

SECRETARIA TÉCNICA - SETEC

PARECER TÉCNICO

PARECER Nº: 02/19

DATA DE INGRESSO: 28/03/2018

AVALIADOR: Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 23/01/2019

ASSUNTO: Prestação de Contas Emenda Parlamentar Dep. Carlos Gomes

ENTIDADE: Hospital de Pronto Socorro - SMS

AVALIAÇÃO :

APROVADA EM
07/02/19

SEI 18.0.000012469-5
SEI 18.0.000001020-7

I - RELATÓRIO

Trata-se de encaminhamento, através do processo SEI de nº 18.0.000012469-5, por parte do Hospital de Pronto Socorro, da Prestação de Contas do Plano de Aplicação de recursos do orçamento estadual, oriundos de Emenda Parlamentar do Dep. Carlos Gomes, através do Convênio 116/2011:

1. Os recursos de que trata o convênio, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), foram destinados à aquisição de equipamentos para a modernização do Serviço de Diagnóstico por Imagem do HPS. O Plano de Aplicação inicial, bem como a prorrogação do convênio e a aplicação de saldos remanescentes foram apreciados e aprovados pelo plenário do CMS através dos pareceres SETEC **35/2011, 60/2012, 10/2015, 08/2016, 26/2016, 26A/2016, 42/2016 e 19/2017;**

2. O valor total utilizado foi de R\$ 2.531.273,04 (dois milhões quinhentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e três reais e quatro centavos) considerando os valores dos rendimentos e das aplicações financeiras no período de vigência do convênio, de março de 2012 a março de 2018;

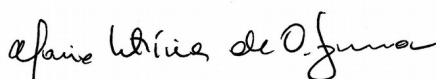
3. Foram devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde, conforme comprovação no processo SEI 18.0.000001020-7, o valor total de R\$ 148.516,32 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), sendo que deste valor R\$ 71.577,96 (setenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) são referentes às multas aplicadas às empresas fornecedoras, por atraso na entrega dos equipamentos;

4. A Prestação de Contas final foi apreciada e aprovada pelo Conselho Gestor do HPS em 01.02.2108;

5. Anexo a este parecer está o quadro de equipamentos adquiridos e o quarto plano de aplicação (documento 3386576 - processo SEI 18.0.000001020-7) não autorizado pela SES.

II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que a presente prestação de contas obedece as normativas vigentes e submete esta análise à deliberação do Plenário.



Maria Letícia de Oliveira Garcia
Coordenadora do CMS/POA